João Monlevade, 05 de Outubro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 190/2022

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Pagamento de Procedimento autorizado pelo Município.

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

Procedimento: 1- Exame US. Mamárias (bilateral)
2- Exame US. Axilas (Bilateral)

Paciente: Loretta Alexandra Lima

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Associação São Vicente de Paulo** para a paciente mencionada acima.

O Município de Rio Piracicaba solicitou os exames de US. Mamárias (bilateral) e US. Axilas (Bilateral). O médico solicitou apenas US Mamas (bilateral). Entretanto, o exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante análise de documentos e laudo anexo, verificou-se que foram realizados US Mamas (bilateral) e US Axilas (bilateral), dessa forma a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e guia do Município autorizando ambos procedimentos, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US Mamárias (bilateral), no valor de R$ 80,00(oitenta reais),** conforme anexo VI, item 21 e de **US Axilas (bilateral), no valor de R$ 80,0 0(oitenta reais),** conforme anexo VI, item 07**, ambos** constam no contrato de credenciamento 014/2022 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG